

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 2323/2024 de 14 de novembro de 2024

O Programa do XIV Governo dos Açores preconiza, nas suas linhas gerais estratégicas, um incentivo à mobilidade regional, como experiência enriquecedora e propiciadora de um sentimento de identidade arquipelágica pela facilitação das viagens entre diferentes Ilhas dos Açores.

As Orientações de Médio Prazo 2024 – 2028, para as políticas de juventude, defendem ainda a criação de medidas de incentivos à mobilidade juvenil, como instrumento importante de capacitação dos jovens.

O Cartão Interjovem revela-se uma iniciativa preponderante para a circulação dos jovens entre as Ilhas dos Açores, pelas condições favoráveis que define para os jovens naturais e residentes dos Açores e ainda aos jovens açor-descendentes inscritos na plataforma "Açorianos no Mundo", no sítio da Internet https://acorianosnomundo.azores.gov.pt/, da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunidades.

No mês de dezembro, época natalícia e de pausa letiva dos diferentes níveis de ensino, verifica-se um aumento das viagens dos jovens estudantes de regresso à sua ilha de origem e, ainda, a proliferação de iniciativas relacionadas com a época natalícia nas diferentes Ilhas.

Neste sentido, a melhoria das vantagens oferecidas pelo Cartão Interjovem, nesta época festiva, contribui para que se verifique maior mobilidade dos jovens nos Açores.

Foi celebrado um Contrato-Programa no dia 24 de janeiro de 2024, publicado no Extrato de Contrato-Programa n.º 4/2024, de 31 de janeiro, que estipulou os termos em que se desenvolve a colaboração entre a Região Autónoma dos Açores, a Atlânticoline S.A. e a SATA Air Açores, tendo em vista a operação do Cartão Interjovem no ano de 2024.

A cláusula 7.ª do Contrato-Programa, cuja minuta foi aprovada em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 215/2023 de 13 de dezembro de 2023, refere que a Região Autónoma dos Açores pode, através de despacho do membro do Governo competente em matéria de juventude, criar campanhas comerciais específicas e mais vantajosas para os jovens portadores do Cartão Interjovem.

Assim, a Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, da alínea a) do artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A de 29 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, a Atlânticoline S.A. e a SATA Air Açores na sequência da Resolução do Conselho do Governo n. º 215/2023, de 13 de dezembro, determina o seguinte:

- 1 Criar uma campanha especial de Natal do Cartão Interjovem, para viagens aéreas inter-ilhas, promovidas pela Sata Air Açores, entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2024.
- 2 Para efeitos do número anterior, os jovens detentores de Cartão Interjovem válido pagam 21 € (vinte e um euros) para viagens inter-ilhas de ida e volta, e 15 € (quinze euros) para viagens inter-ilhas, apenas de ida.
- 3 Os encargos decorrentes da campanha prevista no n.º 1 são assegurados pela Região Autónoma dos Açores e suportados nos termos da cláusula 8.ª do referido Contrato-Programa.
 - 4 O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.



12 de novembro de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.